

RESOLUÇÃO N.º 457, de 29 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1.º - Autorizar a servidora **Rosana Ferrareto Lourenço Rodrigues**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar da equipe de correção das redações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) pelo período de 1.º de novembro a 23 de dezembro de 2011.

Art. 2.º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquiello Borges